

Política de Investimentos Pessoais





Sumário

1.	. Introdução	2
2.	Governança	3
3.	Regras e procedimentos	3
4.	Investimentos da Gestora	4
5.	Penalidades	5
6.	Declarações e Reports Periódicos	6
	6.1. Termo de Compromisso à Política	6
	6.2. Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal	6
	6.3. Declaração de existência de veículos de investimento	6
	6.4. Extratos periódicos	6
7.	. Considerações Finais	6
Α	NEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	S . 7
Α	NEXO II - DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL	8
A	NEXO III – DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS, FUNDOS E/OU VEÍCULOS I INVESTIMENTOS	
Α	NEXO IV - MODELO DE REPORT PERIÓDICO	10
E>	xtrato Mensal	10



1. Introdução

O objetivo da Política de Investimentos Pessoais ("Política") é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios, associados, dirigentes, empregados, funcionários, trainees e estagiários (em conjunto os "Colaboradores" e individualmente o "Colaborador") da Mauá Investimentos Ltda, Mauá Capital Investimentos Imobiliários Ltda e da Mauá Capital Real Estate Ltda. ("Mauá Capital").

As instruções aqui expostas devem ser observadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, bem como por qualquer pessoa jurídica a ele vinculada, inclusive fundos de investimentos, na qual possua influência nas decisões de investimento.

Esta Política expressa parte dos princípios de ética que devem nortear os negócios da Mauá Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Ética, no Manual de Compliance e demais regras verbais ou escritas da Mauá Capital, cuja infração será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados e ainda às consequências legais cabíveis.

Conforme acima descrito, os investimentos pessoais do Colaborador deverão ser norteados por princípios éticos, sendo comprometidos com os valores que caracterizam a cultura da Mauá Capital, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes da Mauá Capital. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Mauá Capital e o de seus Colaboradores.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Mauá Capital, ou dos fundos por ela geridos, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o que foi estipulado nesta Política. Com base nisso, os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Compliance Officer, segundo o Anexo II a esta Política.

Esta Política foi definida e aprovada pelo Comitê de Riscos e Compliance ("CRC") da Mauá Capital e qualquer alteração, revisão ou tratamento de exceções é de responsabilidade deste Comitê.



2. Governança

Área de Riscos e Compliance

É de responsabilidade da área de Riscos e Compliance:

- Manutenção da Política atualizada;
- Análise dos reports periódicos e declarações.

Área administrativa e RH

É de responsabilidade da área administrativa e RH:

- Distribuição da política na entrada do colaborador
- Guarda dos reports periódicos e declarações

Comitê de Riscos e Compliance

São atribuições do Comitê de Riscos e Compliance:

- Aprovação da presente política;
- Análise de desvios e exceções da política.

3. Regras e procedimentos

Os investimentos pessoais dos Colaboradores da Mauá Capital deverão ser orientados para investimentos de longo prazo e não para especulação no curto prazo, devendo, para isto, respeitar os prazos e limites impostos por esta Política.

Os investimentos realizados devem ser orientados no sentido de não interferirem no desempenho das atividades profissionais evitando a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, consequentemente, prejudicar sua concentração no trabalho. Adicionalmente é vedado o investimento que gerar conflito de interesses com as posições dos fundos geridos pela Mauá Capital.

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Mauá Capital.

O Colaborador poderá escolher qualquer banco ou corretora para realizar seus investimentos pessoais, mas deve, sempre que possível, privilegiar os produtos oferecidos pela Mauá Capital, sempre que se deparar com produtos de características semelhantes no mercado.

Para seus investimentos pessoais os Colaboradores devem respeitar as seguintes regras:

Produto	Carência	Observação	Necessário Report periódico
Cadernetas de Poupança, Títulos públicos, instrumentos de Renda Fixa e	Não há	Não há	Não



Fundos de Investimento em Renda Fixa			
Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	30 dias	Não há	Sim
Fundos de Investimentos em Ações, Multimercados e Cambiais	30 dias	Não há	Sim
Opções e Futuros	30 dias	Negociadas em bolsa e com autorização do CCO	Sim
Ações e ETF's	90 dias	Prévia autorização do CCO	Sim
Criptomoedas	90 dias	Não há	Sim

Para todas as modalidades de ativos, é vedada as operações de Day-Trade.

Todas as comunicações entre os Colaboradores e o Compliance Officer da Mauá Capital poderão ser feitas por mensagens eletrônicas.

Qualquer exceção a esta Política ou os casos não cobertos pelas regras apresentadas deverão submetidos ao CCO que poderá solicitar sua aprovação ao CRC da Mauá Capital.

Caso as regras e diretrizes aplicáveis a esta Política não estejam claras, incentivamos o Colaborador a contatar, imediatamente, o Compliance Officer para sanar eventuais dúvidas.

4. Investimentos da Gestora

Os investimentos da gestora são definidos pelo Comitê Executivo da Mauá Capital, privilegiando ativos de baixo risco e alta liquidez, com o objetivo de atender a compromissos de caixa de curto prazo, buscando segurança financeira para eventuais imprevistos futuros e garantindo a perenidade da empresa.

Investimentos em ativos ilíquidos devem ser realizados por meio de fundos geridos pela própria gestora, e de forma que não crie conflito de interesses com os investidores. Apenas nos casos em que a Mauá Capital não possuir o produto com características adequadas aos objetivos do investimento, poderá investir em produtos de outros gestores.



5. Penalidades

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado pelo CCO para apreciação do CRC da Mauá Capital.



Fica a critério do CRC a análise e decisão sobre qualquer tipo de penalidade a ser aplicada, caso a caso. As sanções podem variar de advertências verbais, escritas e até o desligamento da empresa por justa causa.

6. Declarações e Reports Periódicos

6.1. Termo de Compromisso à Política

Cada Colaborador, deverá firmar o Termo de Compromisso, anexo I a esta Política, declarando ter conhecimento da sua existência e do seu conteúdo, comprometendo-se a zelar pela aplicação de suas normas e princípios na sua entrada no Grupo.

Caso haja qualquer alteração na Política, o CCO deverá atualizar todos os Colaboradores e solicitar novamente a Assinatura da nova Política.

6.2. Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal

Anualmente, cada Colaborador deverá preencher, assinar e entregar ao Compliance Officer da Mauá Capital a Declaração Anual de Investimento e Endividamento Pessoal, atestando que cumpriu o disposto nesta Política e identificando eventuais conflitos que possam existir.

6.3. Declaração de existência de veículos de investimento

Na entrada do Colaborador na Mauá Capital ou a qualquer momento, o colaborador deverá assinar declaração de existência de Veículos de Investimentos que possuir influência na Gestão, Anexo III a esta política.

6.4. Extratos periódicos

Periodicamente, cada colaborador deverá enviar ao CCO extrato das movimentações ocorridas no período e também a posição de fechamento do último dia do mês, na data de referência, conforme Anexo IV ou Extrato oficial da Corretora. Para investimentos feitos diretamente pelo colaborador, na figura da pessoa física, o envio deverá ser feito anualmente, no prazo máximo de 2 meses.

Para investimentos feitos através de veículos de investimento, o envio deverá ser feito trimestralmente.

7. Considerações Finais

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação societária e de trabalho dos Colaboradores da Mauá Capital, que ao assiná-la estão aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

A Mauá Capital não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Mauá Capital. venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Ευ,	
	("Colaborador"), portador
da Cédula de Identidade nº	, inscrito no CPF sob o nº
, declaro para os devidos fins que:	
Estou ciente da existência desta Política de Investimento datada de <u>Abr/2018</u> , que recebi, li e mantenho em meu	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Tenho total conhecimento sobre o inteiro teor desta P tenho conhecimento que a Política passa a fazer parte d Colaborador, juntando-se às outras normas de condute Capital ou legalmente previstas.	as minhas obrigações como
A partir desta data, o não-cumprimento desta Política o falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação do demissão por justa causa, se aplicável.	
As normas determinadas na Política não anulam nenhu outra norma estipulada pela Mauá Capital, servi esclarecendo como agir em determinadas situações rela profissional.	ndo de complemento e
São Paulo,de	de 20
Assinatura colaborador	



ANEXO II - DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,	
	'Colaborador''), portador
da Cédula de Identidade nº,	inscrito no CPF sob o nº
, declaro para os devidos fins que, ref	erente ao período de 20:
	· —
□ Não possuo nem realizei investimentos durante o períod	0;
□ Não possuo investimentos, nem realizei investimentos du	
necessidade de abertura para a Mauá Capital, de	• • •
estabelecidas na Política;	S
□ Possuo investimentos e/ou realizei investimentos durante	o período em acordo com
a Política, com a necessidade de report periódico e que es	tão sendo reportados para
o CCO da Mauá Capital. (Modelo Anexo IV)	
Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento	pessoal está inteiramente
condizente com minha remuneração e patrimônio;	
São Paulo,dec	le 20
Assinatura colaborador	



ANEXO III – DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS, FUNDOS E/OU VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Ευ,		
	("Co	
da Cédula de Identio	dade nº, insc	crito no CPF sob o nº
	declaro para os devidos fins que:	
□ Não possuo part	icipação em nenhuma empresa, f	undo, ou veículo de
	possuo influência na Gestão dos Investir	
□ Possuo participaçã	o em empresa, fundo, ou veículo de inve	estimento, o qual possuo
	do dos Investimentos e neste caso,	•
informações constan	tes no Anexo IV, na periodicidade nece	ssária.
CNPJ	Nome	Tipo
S	ão Paulo, <u>de</u> dede 2	20
·	uo : uo.o, <u> </u>	-~ <u>-</u>
	Assinatura colaborador	



ANEXO IV - MODELO DE REPORT PERIÓDICO

Extrato Mensal

Data	Tipo	Ativo	C/V	Quantidade	Financeiro (R\$)

Posição Fechamento

Data	Tipo	Ativo	Quantidade	Financeiro (R\$)

Área de Operações & Controle	Versão 1.1	